



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Col. Of. Mun Irati

em 22/06/88

Divisão de Expediente

LEI Nº 792

Súmula : Concede Título de Cidadão Honorário de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Irati, ao senhor Abrahn Nagib Nejm.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de junho de 1988.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito